

EM PAUTA PARA O DIA
18 / 07 / 78 às 13:00h
29 / 06 / 78
Secretaria de Secretarias

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

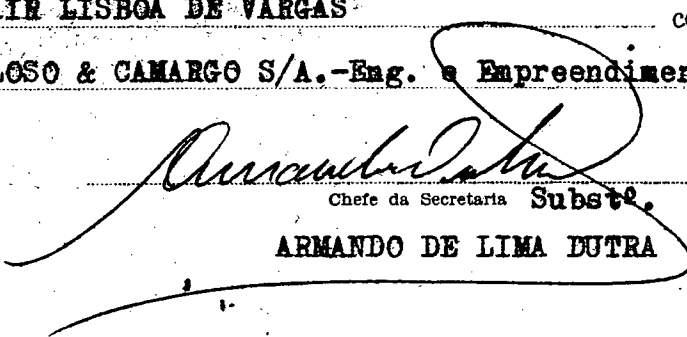
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 497/78

JUIZ DO TRABALHO: **Presidente:**
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
ALTAIR LISBOA DE VARGAS contra
VELLOSO & CAMARGO S/A.-Eng. e Empreendimentos


Chefe da Secretaria **Subst.**

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: **Comprovantes de depósito do F.G.T.S.....a calcular.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

497/78
27 06 78

Proc.nº 497/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 1978.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ALTAIR LISBOA DE VARGAS

(Reclamante)

carpinteiro

casado

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

residente em Águas Compridas-Estrada do Pareci portador da C.P. — N.º

32.913, Série 323

e apresentou a seguinte reclamação contra

VELLOSO & CAMARGO S/A-Eng.e Empreendimentos Construções

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n. Rua 1º de março, 141 - Rio de Janeiro - RJ

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou para a reclamada de 22.09.77 a 19.11.77, na função de carpinteiro, recebendo Cr\$9,00 por hora. Quando de sua demissão lhe foi entregue as Guias AM para levantamento do FGTS e, pelo Banco depositário, lhe foi informado que não havia depósito - em sua conta vinculada.

RECLAMA:

Comprovantes de depósito do F.G.T.S. xxxxxxxxxxxxxxxx a calcular.-

O reclamante fica ciente que a audiência foi designada para o dia 18 de julho de 1978, às 13:00 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, tais como documentos e testemunhas, estas em n.º máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

ARMANDO DE LIMA BETTA
CHEFE DA SECRETARIA, SECRETARIO

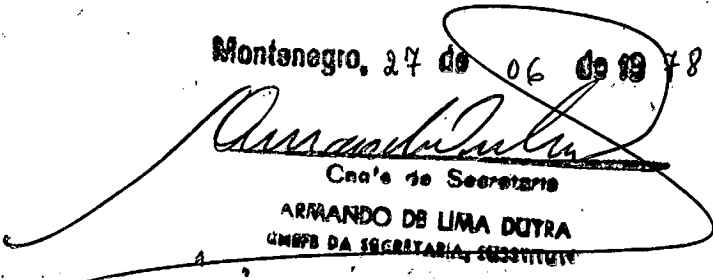
* Altair Lisboa de Vargas

Reclte.-

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação e ao I.A.P.A.S. através do Of. de Just. Aval. Dou fé.

Montenegro, 27 de 06 de 1978



Chefe de Secretaria

ARRANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



3
Q

PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 497/78

NOTIFICAÇÃO

SR. VELLOSO & CAMARGO S/A.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua: 1º de março, 141-Rio de Janeiro-RJ

PARTES: Reclamante: ALTAIR LISBOA DE VARGAS

Reclamado: VELLOSO & CAMARGO S/A.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia dezoito (18) do mês de julho/78, às treze (13:00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 27 de junho de 1978

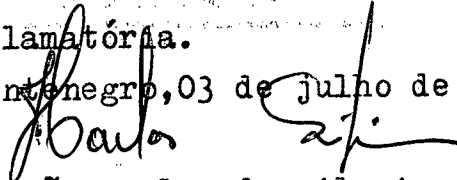
Arrandula
FERNANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Alberto Machado

C E R T I D A O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, compareceu na Secretaria' desta JCJ, dia 30 pp, o sr. CARLOS ALBERTO - MACHADO, auxiliar de escritório e pessoa na qual notifiquei a VELLOSO & CAMARGO S/A tendo o mes mo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 03 de julho de 1978.


João Carlos da Silveira
ofc just aval subst



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
①
I. A. P. A. S.
03 JUL 1978
MONTENEGRO

Letz Zeng - 888.001
SEÇÃO INFRAÇÕES E DN. ATIVA

Of. Nº / / Montenegro, 27 de junho de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 497 / 78, desta Junta, ajuizado por .. **ALTAIR LISBOA DE VARGAS** .. contra .. **VELLOSO & CAMARGO S/A.** .. com endereço à .. **Rua: 1º de março.141-Rio de Janeiro-RJ** .. o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

Armando de Lima Detra
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DETRA
CHEFE DA SECRETARIA, SECRETARIADO

ILMO. SR

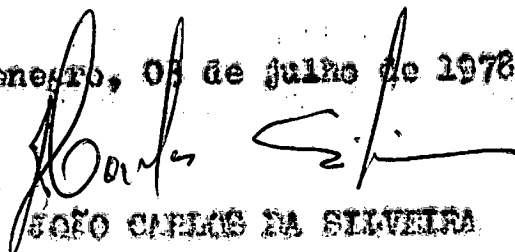
MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac sendo aí, notifiquei o I.A.P.A.S., na pessoa do Sr. RUIZ SANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado e contrafé.

Montenegro, 08 de julho de 1978

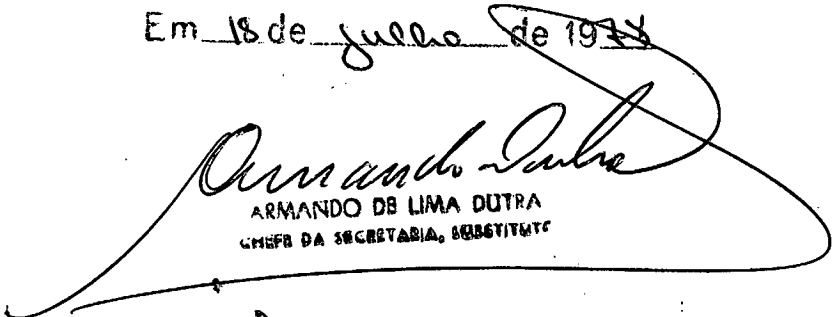


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 5
e dos fls. 6 e 7

Em 18 de julho de 1978



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5/8

PROCESSO N.º 497/78

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze horas,

estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho Presidente DR. MARIO M. VASCONCELLOS

e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados,

foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ALTAIR LISBOA DE VARGAS, reclamante e VELLOSO & CAMARGO S/A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado: comprovante de depósito do FGTS. Presen-

tes as partes. A reclamada representada pelo Sr. Ricardo Luiz Maciel, com credencial arquivada na Secretaria. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga ao recla-

mante nesta data a importância de Cr\$ 250,00. Com o recebimento do total convencionado o reclamante dá quitação do pedido constante da inicial. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 25,00, cabendo a cada parte Cr\$ 12,50 ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir en-

cerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Altair Lisboa de Vargas
Reclamante

Reclamada
Ricardo Luiz Maciel

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

6/8

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor

Ricardo Luiz Maciel

foi eleito de proposta da
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 18 / 07 / 1978

Armando Dutra

CHEFE DE SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada da guia do DARF
abaixo, nesta data:

Em 19 de julho de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 76431620/003-02		02 RESERVADO	04 RESERVADO	
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO 19.07.78	001/0318-2 19-07-78 BANCO DO BRASIL 06060/8749	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE VELLOSO & CAMARGO S/A		07 NUMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)	09 BAIRRO OU DISTRITO Pólo Petroquímico	10 CEP 95780		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro
12 SIGLA DA U.F. RS	13 EXERCÍCIO 1978	14 COTA OU DUDECIMO		15 PERÍODO DE APURAÇÃO
16 TIPO 3		17 Nº PROCESSO 000 497/78		
18 REFERÊNCIAS		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CR\$ 12,50	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A.		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	
24 VALOR - CR\$		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	
27 VALOR - CR\$		28 TOTAL 12,50		
29 VALOR - CR\$		30 AUTENTICAÇÃO		
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		ORGÃO EXPEDIDOR JOS de Montenegro		
N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO 497/78		RECLAMANTE(S) Altair Lisboa de Vargas		
RECLAMADO(A) Velloso & Camargo S/A		GUIA N.º 270/78		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Armando Dutra</i>		EXPEDIDA EM 19 07 78		
Modelo aprovado pela IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029		Montenegro RS		

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 20 de 07 de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcelos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

1 2-07-78
BANCO DO BRASIL
00001800

AV. CORANAC A 000-117

BANCO DO BRASIL S.A.
MONTENEGRO
19 JUL 1978
REGIS

00, 21

00, 21

00, 21

00, 21

00, 21

00, 21

00, 21

00, 21

00, 21

00, 21

00, 21